



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil MOENDA – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.310.276/0001-21, com sede na Rua Bolívia, s/nº, Bairro Pitangueiras, neste Município, representada por seu Presidente Sr. **NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA**, brasileiro, portador da identidade n.º 1073731951, inscrito no CPF sob o n.º 978.932.770/68, residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia de Vargas, n.º 180, neste Município, CEP nº 95.500-000, doravante denominada de OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 428/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, ajustam o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o equívoco quanto ao número da Inexigibilidade de Chamamento Público, retifica-se o cabeçalho do Termo de Fomento n.º 004/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil MOENDA – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.310.276/0001-21, com sede na Rua Bolívia, s/nº, Bairro Pitangueiras, neste Município, representada por seu Presidente Sr. **NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA**, brasileiro, portador da identidade n.º 1073731951, inscrito no CPF sob o n.º 978.932.770/68, residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia de Vargas, n.º 180, neste Município, CEP nº 95.500-000, doravante denominada de OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 428/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 034, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o pedido de alteração do plano de



trabalho pela OSC, da aprovação pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes através do memorando n.º 329/2025 - SECTE, bem como da apresentação de novo plano de trabalho, procede-se à alteração da Cláusula 2, item 2.7, que passará a vigorar da seguinte forma:

2.7 A OSC poderá buscar recursos em patrocínios públicos ou privados, locação de espaços comerciais em geral, incluindo parque de diversões, fornecimento de bebidas exclusivo para o evento, pontos comerciais no entorno do Parque Caetano Tedesco, a entrada para todos os shows será gratuita, salvo as áreas VIP e Front Stage para o show nacional da artista Yasmin Santos, que ocorrerá dia 17 de agosto, para os quais serão disponibilizados ingressos para venda conforme segue: VIP – 350 ingressos, VIP Solidário – 150 ingressos, VIP Meia Entrada – 150 ingressos, Frontstage – 100 ingressos, Frontstage Solidário – 50 ingressos, conforme consta no memorando n.º 329/2025 – SECTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 004/2025 permanecem inalteradas, bem como seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento 004/2025, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA
Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa

ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA
Gestor da parceria